



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

2017 – 2018



**MANUAL DO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO 2017/2018
6º Ano do Ensino Fundamental**

ÍNDICE

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	02
II. DA INSCRIÇÃO.....	02
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	06
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	06
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	07
VI. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	13
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	15
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO “A” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	19
ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....	21
ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	24
ANEXO “D” - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	26

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 1999 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de **24 de Julho a 28 de agosto de 2017**, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Belém (CMBel), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Referências do Concurso

Art 1º O presente Concurso de Admissão (CA) será regido pela Portaria nº 149 - DECEX, de 10 de julho de 2017 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), e pela Portaria nº 150 - DECEX, de 10 de julho de 2017, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2018.

Quantidade de vagas

Art 2º O presente Concurso de Admissão destina-se a preencher **35 (trinta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental** no CMBel, conforme determina a Portaria nº 150 - DECEX, de 10 de julho de 2017.

Local das vagas

Art 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher somente as vagas para o CMBel.

Calendário da seleção

Art 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B”, das presentes instruções.

II – DA INSCRIÇÃO

Art 5º O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao CMBel, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula deste concurso de admissão:

I - ser brasileiro;

II - ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF);

III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2018 ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2018.

IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

V - ter pago a GRU (taxa de inscrição), emitida pela comissão de inscrição; e

VI - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

Requisitos para inscrição

**Formas de
realizar a
inscrição**

Art 6º A inscrição do(a) candidato(a) ao CMBel poderá ser realizada presencialmente no CMBel ou pela internet, quando a página eletrônica estiver disponível (www.cmbel.eb.mil.br).

§ 1º A inscrição será realizada no Colégio Militar de Belém, de 24 de julho a 28 de agosto de 2017.

§ 2º Para a realização da inscrição, o responsável legal do candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - cópia da Identidade do candidato, acompanhada do documento original;
- II - cópia do documento de identidade do responsável legal, acompanhada de documento original;
- III - cópia do CPF do responsável legal, acompanhada de documento original;
- IV - 1 (uma) fotografia 3x4 recente do candidato, colorida, com fundo branco, de frente, descoberto e sem óculos, identificada (verso) com o nome do candidato;
- V - declaração escolar que comprove ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental em 2017;
- VI - cópia do comprovante de pagamento da GRU (taxa de inscrição), acompanhada de comprovante original; e
- VII - cópia do documento judicial de concessão de guarda ou tutela, se for o caso, acompanhada do documento original.

§ 3º Para os casos em que a **inscrição for feita no último dia de inscrição (28 de agosto de 2017), o comprovante de pagamento do boleto bancário/Guia de Recolhimento Único (GRU) deverá ser apresentado até às 15h00 do dia 28 de agosto, horário de fechamento dos portões para as inscrições.**

§ 4º Após o horário previsto no parágrafo 3º, a inscrição do candidato **não será efetivada**, não cabendo ao responsável ou candidato quaisquer pedidos de ressarcimento.

Art 7º O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula e eliminado do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

§ 1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

§ 2º Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

**Requerimento
de
Inscrição**

Art 8º O requerimento de inscrição deverá ser **preenchido por um dos responsáveis legais pelo(a) candidato(a)** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda, ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Belém, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo “B” deste Manual).

Parágrafo único: Ao solicitar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Procedimentos para a inscrição	<p>Art 9º O responsável legal do(a) candidato(a), ao efetivar a inscrição do seu dependente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do CMBel, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.</p> <p>Parágrafo único: Os(As) candidatos(as) deverão ter posse do “Manual do Candidato” e do seu “Cartão de Confirmação de Inscrição”, disponibilizados no CMBel ou na página eletrônica quando disponível.</p>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	<p>Art 10º Durante a inscrição, será gerado o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU).</p> <p>§ 1º Após o pagamento da GRU, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o comprovante de pagamento no local de inscrição, no CMBel.</p> <p>§ 2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento <u>é do responsável pelo(a) candidato(a), junto à instituição financeira.</u> O CMBel não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Art 11 A impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§ 1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento da GRU.</p> <p>§ 2º Neste Cartão, estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local de prova, horários e número de inscrição.</p>
Validade da inscrição	<p>Art 12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o concurso de admissão do ano ao qual se referir a inscrição.</p> <p>§ 1º O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do concurso de admissão, ou seja, matrícula em 2018.</p>
Competência para deferimento de inscrições	<p>Art 13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.</p> <p>§ 1º As inscrições homologadas serão divulgadas no CMBel ou na página eletrônica, quando disponível.</p>
Causas de indeferimento de inscrição	<p>Art 14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <p>I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no Art 5º deste Manual;</p> <p>II - preencher o formulário para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e</p> <p>III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o fechamento dos Portões do CMBel, no último dia da inscrição (15h00 do dia 28 de agosto).</p>
Recurso de indeferimento de inscrição	<p>Art 15 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no Art 14.</p>

**Posse do
Cartão de
Identificação e
Carteira de
Identidade**

Art 16 Para a realização de todas as etapas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém, o **Cartão de Confirmação de Inscrição** e o **documento oficial de identidade (carteira de identidade ou passaporte com foto recente)** são de porte e apresentação obrigatórios.

III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Taxa de
inscrição**

Art 17 A taxa de inscrição fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), para o Concurso de Admissão de 2017, visando à matrícula em 2018, será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, e visa cobrir os custos com a realização do concurso.

Parágrafo Único: A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição.

**Restituição de
taxas**

Art 18 Não haverá restituição de taxas, em qualquer hipótese.

Art 19 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, os amparados pela Lei Nr 5.315, de 12 de setembro de 1967, e pelo Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

**Isenção do
pagamento de
taxas**

Art 20 Está, ainda, dispensado(a) da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto Nr 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art 21 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém, de 24 de julho a 7 de agosto de 2017.

IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**Concurso de
Admissão**

Art 22 O Concurso de Admissão para a matrícula **no 6º ano/EF do Colégio Militar de Belém** visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no âmbito do Colégio Militar de Belém, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.

**Etapas do
Concurso de
Admissão**

Art 23 O Concurso de Admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, e será composto das seguintes etapas:

I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos(as) inscritos(as);

II - revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III - comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

Responsabilidade pela execução do Concurso de Admissão

Art 24 Caberá ao Colégio Militar de Belém a preparação das provas e a execução do exame intelectual, a inspeção de saúde na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do Concurso de Admissão.

Classificação geral

Art 25 A classificação geral do Exame Intelectual (EI) será estabelecida em uma relação com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do concurso.

Supervisão e coordenação do Concurso

Art 26 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMBel.

Convocação para a realização das demais fases do Concurso de Admissão

Art 27 A convocação para a realização da Inspeção de Saúde (IS) e para as demais fases do concurso será realizada tantas vezes quanto for necessária, para que as vagas sejam completadas, conforme o Calendário Anual (Anexo “B”), até o limite do grau mínimo para aprovação no certame.

§ 1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.

§ 2º Os responsáveis pelos candidatos aprovados no exame intelectual e não chamados inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Belém para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo “B” deste manual, e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados para a realização da inspeção de saúde.

§ 3º O candidato que não se apresentar no prazo determinado para a realização da inspeção de saúde, para a qual foi convocado, será considerado desistente e novo candidato será convocado, no período seguinte, para realização da IS.

V– DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

Art 28 O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o **Calendário Anual (Anexo “B”)**, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicados a todos os candidatos inscritos. As provas componentes do EI serão as seguintes:

Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas. A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.

§ 1º A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

§ 2º O **Anexo “A”**, deste manual, relaciona os **assuntos para as provas componentes do EI**.

Preenchimento do Cartão Resposta	<p>Art 29 O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nestes mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.</p>
Marcações incorretas	<p>Art 30 Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.</p> <p>§ 1º Serão consideradas marcações <u>incorretas</u> as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.</p> <p>§ 2º As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.</p> <p>§ 3º O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</p>
Produção textual	<p>Art 31 Na realização da produção textual (redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>Parágrafo único: As redações não poderão conter qualquer sinal diferente do número de inscrição, não sendo permitidos sinais ou caracteres que possam identificar o candidato.</p>
Proibição de consulta e de comunicação	<p>Art 32 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.</p>
Identificação do cartão de respostas e folha de redação	<p>Art 33 Em caso de algum candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.</p>
Horário de comparecimento	<p>Art 34 Aconselha-se ao(ã) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), <u>pelo menos uma hora e trinta minutos</u> antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução de questões e marcação das respostas.</p>
Trajes não permitidos	<p>Art 35 Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. <u>Não será permitida</u> a entrada no Colégio Militar de Belém com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.</p>
Comparecimento ao local de prova	<p>Art 36 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste manual.</p>

Abertura dos portões de acesso aos locais de prova

Art 37 A abertura dos portões será realizada com uma hora e trinta minutos de antecedência do horário de realização das provas.

Horário do Exame Intelectual

Art 38 Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes:

Matemática para o 6º ano do ensino fundamental: 08h00 do dia 10 de setembro de 2017; e

Língua Portuguesa para **todos os candidatos aprovados no exame intelectual de Matemática**: 08h00 do dia 22 de outubro de 2017.

Parágrafo único: O horário de início da realização das provas é o **horário oficial de Brasília**.

Fechamento dos portões de acesso

Art 39 Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) **serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova**, conforme indicado neste manual. A partir deste momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

Parágrafo único: O término da prova terá como base o horário de início das avaliações, conforme Art 38, acrescido do tempo destinado para a realização da prova de 3 (três) horas. Não serão concedidos tempos extras por atrasos ou afastamentos temporários do local de prova.

Acesso dos responsáveis

Art 40 Somente os(as) candidato(as) inscritos(as) no Concurso de Admissão terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados, e no interior do Colégio Militar de Belém (CMBel).

Parágrafo único: Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer no perímetro externo do local de realização de prova indicado no CCI, aguardando o término do EI.

Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual

Art 41 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, **por qualquer motivo**, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Obrigatoriedade do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original

Art 42 **O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova apresentando seu CCI e documento de identidade oficial ou passaporte com foto recente.**

§ 1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do Exame Intelectual.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação dos candidatos(as). Portanto, **em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos, ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.**

**Comissão de
Aplicação e
Fiscalização da
Prova**

Art 43 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do Colégio Militar de Belém, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no Concurso de Admissão.

**Material a ser
utilizado na
prova**

Art 44 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, **lápiz (apenas para rascunho)** e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

**Materiais
não permitidos**

Art 45 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

Parágrafo único: Também não será permitido portar aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3 player, mp4 player, laptop ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

**Veto de
materiais
duvidosos**

Art 46 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

**Responsabi-
lidade de guarda
de objetos dos
candidatos**

Art 47 O CMBel não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as).

**Proibição de
Comunicação
e de empréstimo
de materiais**

Art 48 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I - o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e

II - a comunicação entre os candidatos ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

**Saída do
local de prova**

Art 49 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos **45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização do exame.

Parágrafo Único: Os(As) candidatos(as) que desejarem levar o caderno de questões, somente poderão fazê-lo **após uma hora e 30 trinta minutos** do início da prova.

**Reprovação
no EI
e eliminação
do Concurso
de Admissão**

Art 50 Será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do Concurso de Admissão o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc);

III - fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas, folha de redação definitiva e outros documentos determinados pela CAF);

VII - não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas, e/ou a folha de redação definitiva e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; e

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

**Divulgação
dos
Gabaritos**

Art 51 Os gabaritos oficiais serão divulgados 1 (uma) hora após o término de cada prova do EI, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

I - Documento impresso afixado na entrada do CMBel.

II - Internet: quando disponível.

**Pedidos de
Revisão de
Gabarito**

Art 52 Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II - da correção de sua prova, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação do respectivo resultado.

III - § 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBel.

IV - § 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Belém, de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMBel. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

- b) divergentes do modelo previsto (**Anexo “C”**); e
- c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (*e-mail*) e outros.

Consequências da anulação de questões

Art 53 Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

Art 54 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Belém e homologadas pelo Comandante do CMBel serão definitivas.

Pedidos de Revisão de Prova

Art 55 Poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) a recontagem de escores obtidos na produção textual.

Art 56 Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMBel, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

Parágrafo único: **Em nenhuma das situações será permitida vista ao cartão, à folha de repostas, e/ou à folha de redação do candidato.**

Art 57 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

Da correção

Art 58 Na correção dos cartões e/ou folhas de repostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção; houver rasuras; ou

IV - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

Art 59 As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

I - Nota de Matemática (NM);

II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Resultado final

Art 60 A nota final do exame intelectual (NF/EI), de cada candidato, será obtida pela média aritmética simples das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

NM = NOTA DE MATEMÁTICA.

NLP = NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Parágrafo único: No arredondamento dos números, serão observadas as seguintes

regras:

I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

Art 61 A nota de Língua Portuguesa será a soma da nota obtida na prova objetiva (70%) mais a nota obtida na redação (30%).

Divulgação dos candidatos aprovados e classificados

Art 62 O Colégio Militar de Belém (CMBel) divulgará, por meio da *Internet*, quando disponível, e no Colégio, uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

Critérios de desempate

Art 63 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II - o candidato de maior idade, considerando o ano, o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento.

Documento Comprobatório

Art 64 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

VI – DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Revisão médica e odontológica

Art 65 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão deverão atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, conforme o Calendário Anual (**Anexo “B”**).

Responsáveis pela Inspeção

Art 66 A inspeção de saúde será realizada no CMBel por Médicos Peritos de Guarnição ou Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou de Recurso (JISR) que forem designados para a respectiva atividade.

Parágrafo único: O local e o horário da inspeção de saúde e da inspeção de saúde em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.

Legislação sobre a revisão médica e odontológica

Art 67 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da inspeção de saúde para matrícula estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria Nr 014 - DECEX, de 9 de março de 2010, alteradas pela Portaria Nr 025-DECEX, de 26 de abril de 2010.

Documentos e Exames de Responsabilidade do candidato	<p>Art 68 Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos <u>dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do Concurso</u> para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:</p> <p>I - radiografia do tórax; II - glicose; III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH; IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF); V - eletrocardiograma (ECG); e VI - exame clínico e odontológico.</p>
Deficiência Visual	<p>Art 69 O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria Nr 014 - DECEX, de 9 de março de 2010, constitui causa de incapacidade para matrícula no Colégio Militar de Belém.</p>
Solicitação de Exame Complementar	<p>Art 70 Quando for o caso, o Médico Perito ou a Junta de Inspeção de Saúde poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.</p>
Inspeção em Grau de Recurso	<p>Art 71 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” (reprovado nessa etapa) pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, <u>dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos</u>, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde. Para tanto, o Comandante do CMBel solicitará ao Comandante da 8ª Região Militar a nomeação de uma Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR).</p>
Inexistência de segunda chamada para a revisão médica e odontológica	<p>Art 72 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.</p>
Desistência e eliminação do Concurso	<p>Art 73 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se:</p> <p>I - faltar à revisão médica e odontológica para a qual foi convocado ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso); II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou III - não concluir a revisão médica e odontológica.</p>

VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

**Comprovação
dos Requisitos
Biográficos
(documenta-
ção)**

Art 74 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Belém até a data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- I - certidão de nascimento ou cédula oficial de identidade;
- II - documento oficial do responsável legal, com foto; e
- III - histórico escolar.

**Falta do
Histórico
Escolar**

Art 75 Se, na época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a matrícula.

**Impedimento
por falta de
Documenta-
ção**

Art 76 A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.

Art 77 A homologação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Belém.

**Habilitação
para a
matrícula
escolar**

Art 78 O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Art 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- I - for aprovado e classificado no exame intelectual;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Belém e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMBel, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

**Desistência
ou
inabilitação:
preenchimen-
to de vagas**

Art 79 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do Colégio Militar de Belém, até a data limite estabelecida no calendário anual.

Inabilitação por não atendimento de condições	<p>Art 80 Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Neste caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida.</p> <p>Art 81 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMBel.</p> <p>Art 82 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:</p> <p>I - tendo sido publicada a sua aprovação nos meios de comunicação utilizados pelo CMBel, não comparecer no período determinado para a realização da sua inspeção de saúde e comprovação dos dados biográficos para a matrícula;</p> <p>II - tendo sido habilitado, não se apresentar no Colégio Militar de Belém na data limite prevista para matrícula;</p> <p>III - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado por seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou</p> <p>IV - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.</p>
Desistência da Matrícula	<p>Art 83 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno e no endereço eletrônico do CMBel nas datas constantes do Anexo “B” – Calendário Anual.</p>
Relação de candidatos desistentes	<p>Art 84 Ao candidato habilitado no concurso de admissão, poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMBel, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por:</p> <p>I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; ou</p> <p>II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMBel.</p>
Adiamento da Matrícula	<p>Art 85 O candidato habilitado, que obtiver adiamento de matrícula, será matriculado no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:</p> <p>I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e</p> <p>II - se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estiver apto na inspeção de saúde referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para a série ou ano escolar pretendido.</p>
Condições para matrícula de candidato(a) que solicitou adiamento	<p>Art 86 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMBel, acompanhado de toda documentação comprobatória.</p> <p>Parágrafo único: O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém até 23 de fevereiro de 2018.</p>
Requerimento de adiamento	

Abertura de vaga por adiamento

Art 87 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Solicitação de devolução de documentos

Art 88 Os candidatos inabilitados no Concurso poderão solicitar, através da Secretaria do Corpo de Alunos, a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

Art 89 O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Belém e as demais etapas do Concurso de Admissão, regulados por este Manual, **terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição**, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de Arquivamento de Documentação

Art 90 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMBel, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução Nr 14 - CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução Nr 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080 - Pessoal Militar, aprovada pela Resolução Nr 21, de 04 AGO 04.

Atendimento especial

Art 91 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72h (setenta e duas horas) antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos no CMBel ou pelo endereço eletrônico, quando disponível.

Art 92 Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém. São necessidades passíveis de atendimento especial:

I - físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

II - doenças infecto-contagiosas (sala individual);

III - braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

IV - visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas cabíveis pelo Comandante do CMBel.

VI - Parágrafo único: O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso

ou patologia comprovada.

**Acompanha-
mento das
fases do CA**

Art 93 Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do Concurso de Admissão as publicações referentes ao andamento deste no Colégio Militar de Belém ou no site, quando disponível.

**Cumprimen-
to de prazos**

Art 94 As ações gerais do Concurso de Admissão e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

**Casos
omissos do
Presente
Manual**

Art 95 Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMBel, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

ANEXO “A” – RELACÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais;
- e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos, utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, km²/m²/cm²/mm², kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotos, etc); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

- estabelecer relação causa/consequência entre as partes e elementos do texto; e
 - estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.
- d) Relação entre textos:
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
 - identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.
- f) Produção Textual:
- compreender e atender à proposta dada;
 - organizar o texto em parágrafos;
 - redigir períodos completos;
 - ter noções de pontuação;
 - empregar o vocábulo adequado ao gênero textual solicitado;
 - empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
 - empregar adequadamente os sinais de acentuação;
 - empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
 - dominar a ortografia da língua; e
 - produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto Nr 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto Nr 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1) Prova de Matemática – Ensino Fundamental:

BONJORNO. **Matemática: Pode Contar Comigo**. Editora FTD.

BIGODE, Antonio Jose Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do cotidiano & suas conexões**. Editora FTD.

CENTURIÓN, Marília Ramos; SCALA, Junia La; RODRIGUES, Arnaldo Bento. **Porta aberta: Matemática**, 5º ano (4ª série). Editora FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Vivência e Construção. Matemática**. Editora Ática. 4ª Edição.

GIOVANNI e GIOVANNI JR. **Matemática: Pensar e Descobrir**. Editora FTD.

2) Prova de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental:

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática: texto, reflexão e uso**. 4. Ed. São Paulo: Atual, 2012.

ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Cmt CA	Processamento das inscrições.	24 JUL a 28 AGO 17
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	24 JUL a 7 AGO 17
3	Cmt CA	Divulgação da lista de candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido.	11 AGO 17
		Entrada de pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção de taxa de inscrição.	Até 15 AGO 17
4	Candidato	Data limite para pagamento: Fim do horário de inscrições – 15h00.	28 AGO 17
5	Cmt CA	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.	01 SET 17
6	Candidato	Solicitação de atendimento especial.	Até 06 SET 17 (até 07:59)
7	Cmt CA	Divulgação da lista de candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido.	08 SET 17
8	Ch DE / Cmt CA	Ambientação dos candidatos (08h00). Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto a documentos de identificação, reconhecimento dos locais de prova e retirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos cartões de resposta.	09 SET 17
9	Ch DE / Cmt CA	Realização do EI de Matemática (08h00). O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07h30.	10 SET 17
10	STE / Seç Info	Divulgação do gabarito do EI de Matemática: 1 hora após o término da prova (12h00).	10 SET 17
11	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática: 09h00 às 15h00.	11 e 12 SET 17
12	Comissão de Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 SET 17
13	Ch STE/ Seç Info	Divulgação do resultado da prova de Matemática na página eletrônica do CMBel.	25 SET 17
14	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática: 09h00 às 15h00.	26 e 27 SET 17
15	Comissão de Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	11 OUT 17
16	Ch DE / Cmt CA	Realização do EI de Língua Portuguesa (08h00). Para todos os aprovados em Matemática. O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07h30 (Horário de Brasília).	22 OUT 17
17	Ch STE / Seç Info	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa: 1 hora após o término da prova.	22 OUT 17
18	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa: 09h00 às 15h00.	23 e 24 OUT 17
19	Comissão de Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	06 NOV 17

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMBel - 2017/2018

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
20	Ch STE/ Seç Info	Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 17
21	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa: 09h00 às 15h00.	21 e 22 NOV 17
22	Comissão de Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	27 NOV 17
23	Ch STE/Sec Info	Divulgação das notas finais do exame intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica.	04 DEZ 17
24	JISE/ Candidatos	Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	02 a 26 JAN 18
25	JISE/ Candidatos	Período para a chamada e realização da Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 29 JAN a 09 FEV 18
26	Cmt CA	Matrícula dos candidatos habilitados no CA – 0900h as 1700h.	02 JAN a 23 FEV 18

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO “B”)

- AGO – Agosto.
- CMBel – Colégio Militar de Belém.
- Ch DE – Chefe da Divisão de Ensino.
- Cmt CA – Comandante do Corpo de Alunos.
- DEZ – Dezembro.
- FEV – Fevereiro.
- JAN – Janeiro.
- JISE – Junta de Inspeção de Saúde Especial.
- JISR – Junta de Inspeção de Saúde de Recurso.
- JUL – Julho.
- NOV – Novembro.
- OUT – Outubro.
- Seç Info – Seção de Informática.
- SET – Setembro.
- Ch STE – Chefe da Seção Técnica de Ensino.

OBSERVAÇÕES

a. O local e o horário da inspeção de saúde e da inspeção de saúde em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação (Art 66, Parágrafo Único).

b. Todos os horários dos eventos relacionados no Calendário Anual (Anexo “B”) seguem o horário oficial de Brasília (horário local), **exceto os horários do período de inscrição que seguem o horário oficial de Belém** (Art 6º, §1º).

ANEXO “C”- PEDIDO DE REVISÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

Protocolo Nr _____

_____/_____/____

PEDIDO DE REVISÃO

1. AO Sr COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____

Nome: _____

Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

GABARITO

CORREÇÃO DE PROVA

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: Matemática (parte objetiva) / Língua Portuguesa (parte objetiva) / Língua Portuguesa (parte subjetiva)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Belém-PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e Nr da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Belém;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova; e
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Belém-PA, _____ de _____ de _____.

CELSO KERSUL- Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belém

*Pub BI Nr _____, de
____/____/____*

ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e local para obtenção da carteira de identidade em Belém–PA

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 3 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do CPF (quando houver); Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Pará, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC) distribuídos pela Cidade de Belém.

IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do Concurso de Admissão.

Inspeção de saúde – Esclarecimento ao público

Por ocasião da apresentação para a realização da inspeção de saúde, o candidato deve apresentar os exames médicos listados no Art 68 deste manual. Para que isso seja possível e, considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade do responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação, conforme o Art 73 deste Manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada no Colégio Militar de Belém com trajes do tipo camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Segurança do candidato após o término do exame intelectual – Esclarecimento ao público

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Belém não se responsabiliza pela segurança do candidato após o término do exame intelectual.